



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 16/02/2016

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREG 052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Processo de Licitação Pref 05/2015, Tomada de Preços Pref 01/2015

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “LIDIANE PAULA MICK -
ME” - AMPLIAÇÃO DE META E PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuacu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LIDIANE PAULA MICK - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Ipuacu - SC, sito a Rua Lorenzoni, n. 460, sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n. 20.929.122/0001-74, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LIDIANE PAULA MICK** brasileira, residente e domiciliada na Rua Lorenzoni, n. 460, Bairro Centro da Cidade de Ipuacu Estado de Santa Catarina RG n. 5.003.265 SSP/SC, CPF n. 056.630.559-32 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**., celebram o presente aditivo de contrato, com fundamento na Lei 8.666/93, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando solicitação da empresa na data de 16 de fevereiro de 2016, sendo deferida pelo Sr. Prefeito Municipal Denilso Casal na data de 16/02/2016, estando de acordo o jurídico do Município em 16/02/2016 do advogado Sr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de (25%) então, quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93 (25%);

Firmam o presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 05/2015, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 01/2015, e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de “**meta**” (Cláusula primeira) e “**prazos**” (cláusula terceira) do Contrato Pref n. 052 de 01 de dezembro de 2015, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula primeira do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Tem por objeto o presente contrato o fornecimento inicial num total de 496 (quatrocentas e noventa e seis) da quantidade remanescente de refeições as quais serão adquiridas de forma parcelada e a serem disponibilizadas/servidas em estabelecimento próprio – na sede do município de Ipuacu – SC.

...

- ✓ Em virtude da ampliação em 25 % de meta retratada conforme adiante, a cláusula primeira do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 25% (vinte e cinco por cento) calculados do valor total de R\$ 5.694,08 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais com oito centavos) perfazendo o valor final aditivado de R\$ 1.423,52 (um mil quatrocentos e vinte e três reais com cinquenta e dois centavos) conforme relatório anexo único deste aditivo, as quantidade do produto vencido pela empresa, tratando-se de refeições a serem disponibilizadas/servidas por empresas em estabelecimento próprio – na sede do município de Ipuacu-sc para a Policia Militar lotada no município de Ipuacu PMSC.

A cláusula terceira do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

O objeto do presente contrato tem sua vigência de 02 meses e 15 dias a contar da data de sua assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de dezembro de 2015 a 16 de fevereiro de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

2016, podendo ser prorrogado por interesse público em havendo saldo remanescente ou valores a pagar, mediante Termo Aditivo devidamente.

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula terceira do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

O objeto do presente contrato tem sua vigência de 13 meses a contar da data de sua assinatura do presente instrumento, ou seja, de **01 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, mediante Termo Aditivo devidamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo 52 de 01 de dezembro de 2015, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 16 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: LIDIANE PAULA MICK – ME

Sócia Adm., Sra. **Lidiane Paula Mick** _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto

Setor de Licitações

2. Leonir Paulo Mittin

Setor de Pessoal